

LEI Nº 187 / 01

Ementa: *Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 131/2000, de 11/12/2000.*

A Câmara Municipal de Natividade aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - *O Artigo 4º da Lei Municipal nº 131/2000, de 11/12/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Artigo 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) em espécie, assegurado o 13º subsídio anual, inclusive no presente exercício.

Parágrafo Único - *Entende-se por “em espécie”, importância líquida a receber.*

Artigo 2º - *As despesas conseqüentes dos efeitos do artigo 1º estão previstas em dotações próprias do Orçamento Fiscal de 2001, no P.P.A./2001 e nos seguintes.*

Artigo 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/01.*

Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Natividade, 28 de dezembro de 2001

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal